



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.200 /

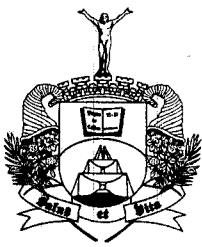
## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 495.025,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte e cinco reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2.006.339039-066	Outros Serv. Terc. PJ	20.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.101.339030-173	Material de Consumo	50.000,00
02.08.01.04.122.1501.2.032.339014-298	Diárias	6.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.105.339014-335	Diárias	1.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.105.339039-339	Outros Serv. Terc. PJ	7.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.107.339039-341	Outros Serv. Terc. PJ	19.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.114.339039-367	Outros Serv. Terc. PJ	22.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.119.339030-373	Material de Consumo	40.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.274.339036-387	Outros Serv. Terc. PF	15.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.122.339039-390	Outros Serv. Terc. PJ	15.300,00
02.09.02.12.362.1203.2.125.339030-397	Material de Consumo	3.000,00
02.09.02.12.362.1203.2.125.339039-399	Outros Serv. Terc. PJ	2.000,00
02.09.02.12.362.1203.2.126.339039-401	Outros Serv. Terc. PJ	1.000,00
02.09.02.12.362.1203.2.127.339039-402	Outros Serv. Terc. PJ	2.500,00
02.09.02.12.365.1205.2.131.339030-411	Material de Consumo	3.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.135.339030-420	Material de Consumo	10.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.135.339039-422	Outros Serv. Terc. PJ	15.000,00
02.09.02.12.365.1207.2.141.339030-451	Material de Consumo	3.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.141.339039-453	Outros Serv. Terc. PJ	1.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.150.339030-490	Material de Consumo	3.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.150.339039-492	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.153.339036-500	Outros Serv. Terc. PF	600,00
02.09.03.13.392.1301.2.257.339046-510	Auxílio Alimentação	17.125,00
02.16.01.04.131.0401.2.053.339039-722	Outros Serv. Terc. PJ	20.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.069.339036-734	Outros Serv. Terc. PF	16.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.17.02.08.243.0802.2.067.335043-742	Subvenções Sociais	33.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.289.339039-749	Outros Serv. Terc. PJ	9.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.014.339036-048	Outros Serv. Terc. PF	500,00
02.12.04.10.301.1001.2.087.339039-675	Outros Serv. Terc. PJ	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>495.025,00</b>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2.230.449052-003	Despesas Exerc. Anteriores	19.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.009.329021-020	Juros sobre Dívida	2.000,00
02.01.04.04.122.0401.2.302.339036-028	Outros Serv. Terc. PF	8.100,00
02.01.02.04.122.0401.2.302.339039-029	Outros Serv. Terc. PJ	18.000,00
02.01.02.11.331.0406.2.098.339039-031	Outros Serv. Terc. PJ	17.125,00
02.03.01.04.121.0401.2.006.449052-067	Equiptos. Mat. Permanente	10.000,00
02.03.01.04.121.0406.2.009.339036-069	Outros Serv. Terc. PF	8.000,00
02.03.01.04.121.0406.2.264.339039-079	Outros Serv. Terc. PJ	32.900,00
02.03.02.15.452.1501.2.266.339039-081	Outros Serv. Terc. PJ	6.300,00
02.06.06.04.123.0401.2.042.339039-234	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.168.339039-316	Outros Serv. Terc. PJ	6.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.241.339039-348	Outros Serv. Terc. PJ	7.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.120.339039-378	Outros Serv. Terc. PJ	2.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.108.339039-408	Outros Serv. Terc. PJ	2.500,00
02.09.02.12.365.1205.2.137.449052-428	Equiptos. Mat. Permanente	10.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.218.319011-430	Pessoal Civil	1.700,00
02.09.02.12.365.1205.2.218.339013-431	Obrigações Patronais	900,00
02.09.02.12.367.1207.2.142.339039-458	Outros Serv. Terc. PJ	5.000,00
02.09.04.12.361.1202.2.112.339014-514	Diárias	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.208.339036-577	Outros Serv. Terc. PF	7.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.208.339039-578	Outros Serv. Terc. PJ	15.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.284.339041-584	Contribuições	4.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.285.339041-585	Contribuições	9.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.286.339041-586	Contribuições	3.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.211.339036-590	Outros Serv. Terc. PF	3.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.211.339039-591	Outros Serv. Terc. PJ	4.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.211.449052-592	Equiptos. Mat. Permanente	8.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.258.339030-596	Material de Consumo	18.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.258.449052-599	Equiptos. Mat. Permanente	3.500,00
02.12.01.10.122.1001.2.073.339030-604	Material de Consumo	1.500,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

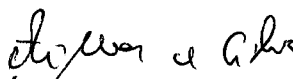
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.12.02.10.301.1001.2.093.339039-633	Outros Serv. Terc. PJ	8.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.091.339014-654	Diárias	5.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.091.339036-657	Outros Serv. Terc. PF	9.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.094.339030-678	Material de Consumo	4.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.094.339039-680	Outros Serv. Terc. PJ	4.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.262.339039-683	Outros Serv. Terc. PJ	8.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.053.339030-721	Material de Consumo	7.000,00
02.17.02.08.243.0806.2.066.339036-738	Outros Serv. Terc. PF	1.000,00
02.17.02.08.243.0802.2.066.449052-741	Equipos. Mat. Permanente	5.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.291.339039-753	Outros Serv. Terc. PJ	4.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.292.339039-759	Outros Serv. Terc. PJ	8.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.295.339039-763	Outros Serv. Terc. PJ	3.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.210.339030-770	Material de Consumo	8.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.210.339036-771	Outros Serv. Terc. PF	8.000,00
02.18.01.04.482.1601.2.312.449052-836	Equipos. Mat. Permanente	10.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.014.449052-050	Equipos. Mat. Permanente	500,00
02.05.01.06.181.0401.2.064.319013-146	Obrigações Patronais	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>495.025,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 2210, de 07/09/2005.